



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

PLANO DE VOLUNTARIADO AMBIENTAL **Superintendência de Sustentabilidade**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 DA SUPSUS

Segundo a Resolução Seas nº 67 de 2020, compete à Superintendência de Sustentabilidade, dentre outras atribuições:

I - incorporar a educação ambiental nas políticas públicas e nos processos de gestão, permeando o conjunto de ações e projetos da SEAS;

II - incorporar a Economia Circular nas políticas públicas e nos processos de gestão, permeando o conjunto de ações e projetos da SEAS;

III - estruturar e acompanhar a execução de plano estratégico para continuidade de ações na SEAS em linha com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);

IV - estabelecer como diretriz o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas políticas públicas do Estado e sensibilizar corpo técnico SEAS sobre o tema;

V - desenvolver, implementar e gerenciar estratégia e funcionamento do Espaço Convivência Sustentável (ECoS);

VI - estabelecer parcerias nacionais e internacionais para implementar estratégias e ações na agenda de sustentabilidade da SEAS.

- Da Coordenadoria de Educação Ambiental

Compete à Coordenadoria de Educação Ambiental:

I - planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações de educação ambiental no Estado do Rio de Janeiro;

II - coordenar, junto com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, a implementação do Programa de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (PROEARJ);

III - supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

educação ambiental nos programas e projetos operacionais da SEAS e do INEA;

IV - coordenar e articular as ações de educação ambiental do INEA, apoiando iniciativas dos diversos setores, inclusive das Superintendências Regionais e das Unidades de Conservação Estaduais;

V - normatizar linhas de ação, em linha com o PROEARJ, para orientar a formulação de projetos condicionantes do licenciamento ambiental estadual;

VI - planejar e coordenar a capacitação do quadro técnico do INEA e SEAS para a implementação do A3P, sensibilização sobre ODS e demais ações promovidas internamente;

VII - planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações de educação ambiental objetivando a difusão e aplicação dos conceitos de sustentabilidade e economia circular.

- **Da Coordenadoria de Economia Circular**

Compete à Coordenadoria de Economia Circular:

I - planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações em prol da economia circular no Estado do Rio de Janeiro;

II - articular e estabelecer parcerias dentro da SEAS/INEA e setores econômicos e educação para a incorporação da economia circular;

III - articular com outras instituições do poder público parcerias e projetos para incorporação do tema na agenda do Estado do Rio de Janeiro;

IV - estabelecer parcerias nacionais e internacionais para pesquisa e aplicação de conceitos relacionados à economia circular;

V - apoiar a capacitação do quadro técnico do INEA e SEAS para a implementação do A3P, sensibilização sobre ODS e demais ações promovidas internamente;

VI - planejar e articular projetos para aplicação de projetos relacionados à economia circular.

1.2 DO ECOS

O Rio de Janeiro é o Estado com maior densidade demográfica do Brasil e seu litoral é o terceiro mais extenso do país. Além disso, o Estado do Rio de Janeiro (ERJ) ocupa o lugar de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

segunda maior economia do Brasil. É sabido que o desenvolvimento socioeconômico e a alta densidade demográfica provocam o aumento do uso dos recursos naturais, da demanda por bens de consumo e do descarte de materiais. O ERJ apresenta consideráveis desafios socioambientais, tais como a necessidade de melhorar o saneamento, a gestão de resíduos e a proteção da biodiversidade no território fluminense.

Diante disso, em 05 de junho de 2019, o Espaço Convivência Sustentável (ECOS) foi inaugurado na Lagoa Rodrigo de Freitas com o objetivo de promover a sensibilização dos cidadãos sobre temas considerados prioritários para o desenvolvimento sustentável do estado e relevantes para o sucesso de políticas públicas socioambientais estratégicas.

O ECOS Lagoa traz em suas instalações exemplos de sustentabilidade na prática – um Ecoponto para o descarte correto de resíduos e o encaminhamento para reutilização e reciclagem; painéis fotovoltaicos gerando energia a partir de fonte renovável; um jardim sensorial e comestível que mostra a importância da regeneração de espaços urbanos por meio do plantio de hortas; e apresenta exposições temporárias sobre temas relacionados à sustentabilidade. O Espaço expõe mostras que buscam engajar os cidadãos no processo de mudança estrutural e de comportamento em relação aos resíduos, bem como na ressignificação desses materiais.

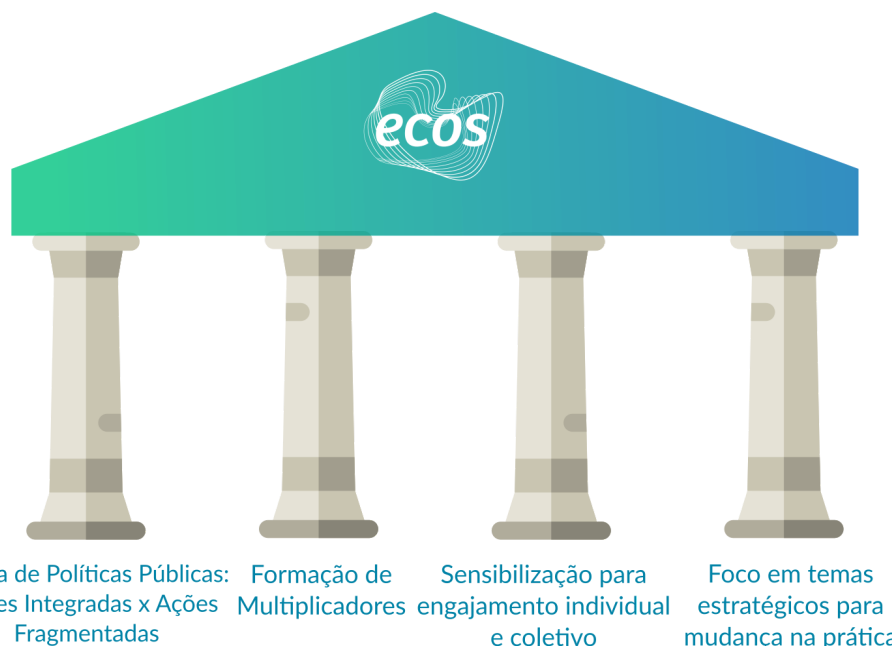
O Espaço fica aberto ao público de terça a domingo, das 09:00h às 16:00h e visitas semanais de instituições de ensino são agendadas para que estudantes possam conhecer o espaço e seu conteúdo, participando de palestras e dinâmicas que totalizam 3 horas de atividades. Tudo realizado no espaço é gratuito.

É importante ressaltar que as temáticas que serão exploradas por meio da estratégia ECOS serão definidas anualmente de acordo com a estratégia da SEAS e do INEA. Além da temática prioritária, o ECOS buscará sempre sensibilizar a população sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e outras temáticas relevantes numa agenda de sustentabilidade.

Além de ser um espaço físico, o ECOS é também a estratégia de educação ambiental da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e se baseia em quatro pilares:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade



Nesse sentido, a Superintendência de Sustentabilidade da SEAS, através de seus programas, incluindo o ECOS, intenta divulgar o espaço ambiental do ERJ informando sobre problemáticas a respeito dos impactos das ações antrópicas sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos; resíduos sólidos e reciclagem; poluição e iniciativas sustentáveis. Promovendo uma gradual mudança de comportamento em prol da convivência sustentável no ambiente em que vivemos e, conseqüentemente, de melhor qualidade de vida para todos e desperte ainda o conhecimento da biodiversidade e das Unidades de Conservação existentes no ERJ. Nenhuma política pública, obra ou projeto de conservação e recuperação ambiental pode ser bem-sucedida se não envolver a sensibilização e educação das pessoas afetadas. Conhecer o ambiente em que se vive é prerrogativa fundamental para o engajamento na preservação do mesmo.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Plano é estabelecer parâmetros para seleção de voluntários para atuação no Espaço Convivência Sustentável e na Superintendência de Sustentabilidade, localizados respectivamente na Lagoa Rodrigo de Freitas e Saúde, em concordância com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a Lei Estadual nº 3.912 de 25 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 5.246 de 26 de maio de 2008 e a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 60 de 14 de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

outubro de 2021. O programa de voluntariado tem o propósito de promover o engajamento da sociedade na conservação da biodiversidade e em ações ligadas a educação ambiental e sustentabilidade, por meio da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Após análise da documentação anexada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada no ECOS Lagoa ou na Superintendência de Sustentabilidade, na SEAS.

3.2 Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcada para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

3.3 A primeira rodada de entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerá nos dias 07 e 10 de janeiro de 2022, a partir do pré-agendamento pela Superintendência de Sustentabilidade.

3.4 Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção serão:

- I. Experiência e/ou habilidade na área de atuação; e
- II. Período disponível para prestação do serviço voluntário.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As atividades divulgadas neste Plano serão realizadas no Espaço Convivência Sustentável - ECOS Lagoa e na Superintendência de Sustentabilidade - SUPSUS, ambos da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SUBRHES, pertencentes a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, localizados respectivamente nas seguintes localidades:

- ❖ Avenida Borges de Medeiros nº 1.444, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ
- ❖ Avenida Venezuela nº110, Saúde - Rio de Janeiro/RJ.

4.2 O desenvolvimento das atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pela Superintendência de Sustentabilidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, cujas atividades serão desenvolvidas segundo o do Art. 3º - Resolução Conjunta SEAS/INEA nº60/2021, incisos *I - educação ambiental, II - prestação de informações aos visitantes e IV - serviços administrativos*, realizadas com a carga horária semanal de 12 horas, na forma do quadro a seguir:

Classificação das atividades desenvolvidas pelo voluntário	Área de atuação	Atividades previstas	Competências necessárias
I - educação ambiental; II - prestação de informações aos visitantes	Área Ambiental, Pedagogia, Comunicação social ou Turismo	Apoio na realização de atividades de educação ambiental (palestras, oficinas, dinâmicas, cursos de capacitação, etc para visitas escolares e atendimento ao público no ECOS Lagoa.	Conhecimento em meio ambiente, boa condução de atividades em grupo.
I - educação ambiental; IV - serviços administrativos	Área Ambiental, Pedagogia, Comunicação social ou Administração	Apoio na realização de atividades administrativas e de pesquisas planejamento de programas e projetos da Superintendência;	Conhecimento em meio ambiente e sustentabilidade e noções básicas de administração.

6. DO PRAZO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O voluntariado tem prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de 17/12/2021 à 31/03/2022 de dezembro de 2021, por meio do formulário online, disponível em <https://bit.ly/VoluntarioSEAS>.

7.2 Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos neste Plano;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Estar cursando as áreas solicitadas no item 5 ou já ser um profissional das mesmas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

áreas.

- IV. Ter experiência ou afinidade com as temáticas propostas.
- V. Aceitar as condições propostas neste Plano.

7.3 Para se inscrever o candidato deverá:

- I. Preencher o formulário descrito no item 7.1 deste Plano;
- II. Anexar em *PDF* junto ao formulário online cópia de:
 - a. carteira de identidade ou documento equivalente;
 - b. CPF;
 - c. comprovante de residência; e
 - d. comprovante de área de atuação (declaração, diploma, certificado, etc.); e
- III. Anexar em *PDF* junto ao formulário online *Curriculum Vitae*.

7.4 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais da SEAS/INEA.

9. DO CRONOGRAMA

Os prazos das etapas previstas neste Plano seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma *	
Período de inscrições	17/12/2021 à 31/03/2022
1ª Análise de documentação e currículos dos candidatos**	03/01/2022 e 04/01/2022
1ª Convocação para entrevista	05/01/2022
1ª Entrevista online com os candidatos	07/01/2022 e 10/01/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

1ª Divulgação da lista de aprovados	11/01/2022 e 12/01/2022
1ª Admissão online dos aprovados	13/01/2022 e 14/01/2022
1º Início das Atividades	17/01/2022

*** As datas poderão ser alteradas a critério da SEAS**

**** As próximas datas serão definidas ao longo do período de inscrição.**

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

10.1 Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:

- I. Firmar o 'Termo de Adesão' e assinar a 'Declaração de Aptidão Física', no padrão a serem fornecidos pela SEAS, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais; e
- II. Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência, uma foto 3x4 e uma foto digital (para o crachá).

10.2 O 'Plano de Trabalho Individual' do voluntário, no padrão a ser fornecido pela SEAS, será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades da Superintendência de Sustentabilidade com as aspirações pessoais de cada candidato.

10.3 São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até o ECOS Lagoa e/ou SEAS;
- II. Comprometimento com as atividades assumidas;
- III. Pontualidade;
- IV. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- V. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes; e
- VI. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade

11.1 A prestação dos serviços será formalizada através de 'Termo de Adesão' celebrado entre a SEAS e o voluntário.

11.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.

11.3 O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado por iniciativa da SEAS, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas da instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento, no padrão a ser fornecido pela SEAS.

11.4 Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no 'Plano de Trabalho Individual', a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.

11.5 Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados à SEAS pelo e-mail voluntariado.seas@gmail.com

11.6 Os casos não previstos neste Plano serão analisados pela Coordenadoria de Pessoa - COOPES, da SEAS.

Rio de Janeiro, 16 Dezembro de 2021